DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 14/2019 em 06 de Abril de 2020
www.pmec.sp.gov.br

Sumário

Superintendente de Assuntos Jurídicos 2
DECRETO 54/2022 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL – CRCS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site http://www.pmec.sp.gov.br/

Certificado por Milena Menezes da Silva

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO 54/2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL – CRCS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Engenheiro Coelho, sendo:

I – TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Rossard Ribeiro de Oliveira
Suplente: Francisca Pinheiro da Silveira Costa

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: David Peloia Forner
Suplente: Marli Antunes Vieira dos Reis

III – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Erismar Ferreira Bastos
Suplente: Harley Fontes de Paula

IV - ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Jonathan Alyf Favere
Suplente: Leide Laura Oliveira Fernandes

V - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Titular: Édison Fávero
Suplente: Daniela Haiman

VI – USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Silvio Ricardo Barbosa

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Suplente: Luciane Aparecida Gaio.

Parágrafo único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico (Município) presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º. Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, a partir de 14 de junho de 2022.

Art. 3º. Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, em 07 de junho de 2022.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, conforme dispõe o artigo 66 da LOMEC.

FABIANO JOSÉ NANTES
Procurador Geral do Município

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000